



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 998 de 30 de setembro de 1983.

Reajusta Vencimentos e salários.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos e salários mensais do pessoal da Prefeitura, abaixo mencionados, passam a ser os seguintes :

Cargo/função	Vencimentos
01 Auxiliar do Serviços de Obras.....Cr\$	60.000,00
01 Operador de Máquina.....Cr\$	60.000,00

Art. 2º - Para atender o art. 1º, os efeitos desta lei entram em vigor a primeiro de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1983.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

Prefeito Municipal

*Marcos Gardes da Silva aprovado  
Busevini Toledo da Silva aprovado  
Elathene de Oliveira aprovado*